

INVESTIMENTO ESTRANGEIRO: EFEITOS NO SETOR DE EXPORTAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Thiago de Araújo Carneiro Leão¹; Eugênia Cristina Nilsen Ribeiro Barza²

¹Estudante do Curso de Direito - CCJ – UFPE; E-mail: thiagocleao@gmail.com,

²Docente/pesquisadora do Depto de Direito Público Especializado – CCJ – UFPE. E-mail: ecnrbarza@terra.com.br.

Sumário: Este artigo tem por objetivo analisar os mecanismos adotados pelo governo do Estado de Pernambuco de forma a atrair investimentos estrangeiros. Para isso foi realizada uma pesquisa que envolve o contexto de globalização vivido atualmente, ocasionando a diversificação de investimentos, a partir da chegada de capital estrangeiro. Nesse sentido, buscamos analisar, a partir de um viés jurídico, as formas de controle para investimentos estrangeiros no Brasil e no estado de Pernambuco. Foram, assim, analisados acordos e disposições no direito brasileiro, como a Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, que vem regular a aplicação do capital estrangeiro. Após isso, passamos a analisar os mecanismos de atração de investimentos estaduais, que vão desde a legislação, até ações governamentais, levantando questões referentes à falta de controle dos investimentos estrangeiros, e seu reflexo direto em como este se dá em nosso estado. Para por fim, analisar os efeitos disto no setor de exportação do Estado de Pernambuco.

Palavras-chave: investimentos estrangeiros; exportação; Pernambuco.

INTRODUÇÃO

O mundo globalizado trouxe uma nova perspectiva para o Comércio Internacional. Com a necessidade de expansão dos negócios, os investimentos estrangeiros tornaram-se a realidade nos países emergentes. Principalmente após o período de ditadura militar, o Brasil passou a sofrer um grande avanço por parte das empresas transnacionais, e alguns estados buscaram modos de atrair esses investimentos. O estado de Pernambuco investiu em infraestrutura e resolveu apostar também nos incentivos fiscais. O porto de Suape e a refinaria, além de propostas de isenção tributária tem atraído investimentos para a região. Com o estudo da bibliografia coletada nos primeiros meses de pesquisa, e a partir dos dados referentes aos investimentos, pretende-se de forma inicial analisar como a legislação regulamenta esta questão, tanto na esfera internacional como nacional, incluindo as normativas estatais e o papel do estado de Pernambuco nesse controle. Após isso, serão analisados os efeitos econômicos desse investimento, e a partir da comparação com dois estudos datados da década de 90, seus efeitos no setor de exportação de Pernambuco.

MATERIAIS E MÉTODOS

A pesquisa proposta estruturou-se sob a concepção exploratória, baseada em dados secundários. A rotina, na fase inicial da pesquisa, constou de revisão da bibliografia geral coletada, com a produção de fichas de leitura, análise em periódicos, permitindo discussão recente da matéria, comparação e análise crítica. Desta forma, foram discriminados livros, textos provenientes de periódicos como a Revista de Informação Legislativa, artigos científicos publicados em anuários, dissertações de mestrado, entre outras fontes, bem como acompanhamento, por meio da mídia e de meios oficiais, a

respeito das políticas de desenvolvimento do Estado de Pernambuco. Além disso, foi feita catalogação dos diplomas legais e normativas, além dos acordos internacionais que regulam o objeto do presente estudo. Estes são, em verdade, o verdadeiro foco de análise do jurista, em se tratando do campo opinativo, pois acredita-se que com a adequada regulamentação é possível atrair mais investimentos, sem também acarretar prejuízos para o Estado. O procedimento de coleta de dados se baseou em relatórios oficiais e de instituições privadas disponíveis na Internet. Estes vão desde relatórios anuais do Governo do Estado de Pernambuco, como relatórios internacionais como o World Economic Outlook do Fundo Monetário Internacional. Em seguida foram sistematizados dados obtidos, tendentes à formação do arcabouço teórico, em análise dos efeitos da legislação pátria, com ênfase nas ações promovidas em torno da captação de novos investimentos e dos seus resultados nas empresas exportadoras, oportunidade para uma investigação do impacto econômico-social dessas medidas e o modo como reage o setor privado ante a esse auxílio governamental.

RESULTADOS

Os investimentos estrangeiros são regulamentados no Brasil a partir do direito internacional e do direito nacional. Quanto ao direito internacional a sua regulamentação tem origem em tratados assinados pelo Brasil. No direito brasileiro ele está presente na Constituição Federal e na Lei de Capitais Estrangeiros, além de normativas do Banco Central do Brasil. O Banco Central tem um grande poder regulador a ele dado pela lei e pelas brechas dela. O capital estrangeiro começou a ser mais investido no Brasil a partir da década de 1990. O estado de Pernambuco apresenta diversos mecanismos de atração de investimentos, incluindo incentivos fiscais, e detém de uma infraestrutura que contém o Porto de Suape e a refinaria de petróleo. O setor de exportação do estado de Pernambuco sofreu uma queda no último ano apesar do crescimento nos anos anteriores, enquanto há um crescimento dos investimentos no estado.

DISCUSSÃO

O investimento estrangeiro é uma forma de movimentação do mercado interno. Sua regulamentação se faz necessária para evitar que haja fraude ao fisco, além de ofensa aos investidores. Estes, se submetem ao direito nacional que sofre os reflexos de acordos internacionais firmados em relação à matéria. Todavia a legislação é bastante lacunosa e deixa espaço para uma maior atuação do Banco Central do Brasil com seu papel regulador. A atração de investimentos tem se mostrado eficaz no Estado de Pernambuco, e se constitui basicamente de incentivos fiscais dados por todas as esferas estatais. Apesar do crescimento no investimento, ocasionando uma série de bons efeitos econômicos e comerciais, como nas vendas e na renda dos trabalhadores, o setor de exportação não demonstrou o mesmo crescimento, tendo uma queda considerável.

CONCLUSÕES

Há a necessidade de revisão legislativa na matéria de investimento estrangeiro. Seja pela idade da Lei de Capitais Estrangeiros, datada de 1962, ou de suas lacunas, que geram uma maior possibilidade de fraude ao fisco na remessa de lucros ao estrangeiro. Além disso, não há como concluir uma necessária relação entre os investimentos estrangeiros e o setor de exportações do estado com o espaço amostral reduzido, devendo uma nova pesquisa ser realizada, com maior espaço de tempo, levando em consideração as mudanças no cenário econômico ocorridas nos últimos meses.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao CNPq e à UFPE que possibilitaram a realização deste trabalho, aos professores do curso, em especial à minha orientadora Prof^a Eugênia Barza, pelo incentivo e cobranças necessárias. Agradeço também aos meus pais e a Alice Gaudiot pela paciência durante a pesquisa.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Paulo Roberto de. A globalização e o desenvolvimento: vantagens e desvantagens de um processo indomável. In CHEREM, Mônica Teresa Sousa e SENA JUNIOR, Roberto de. Comércio internacional e desenvolvimento: uma perspectiva brasileira. São Paulo: Saraiva, 2004, p.18-35.
- ANDRADE JR., Áttila de Souza Leão. O Capital Estrangeiro no Sistema Jurídico Brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 2001.
- ASCARELLI, Tullio. Sociedades y asociaciones comerciales. Buenos Aires: Ediar Editores, 1947.
- BAPTISTA, Luiz Olavo. Empresa transnacional e Direito. São Paulo: RT, 1987.
- BASSO, Maristela. Joint ventures: manual prático das associações empresariais. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.
- BENTO, Leonardo Valles. A encruzilhada do desenvolvimento: reformas globais são necessárias? (p. 72-92) in CHEREM, Mônica Teresa Sousa; SENA JUNIOR, Roberto de. Comércio internacional e desenvolvimento: uma perspectiva brasileira. São Paulo: Saraiva, 2004.
- BORTOTO, Artur César, e, DIAS, Reinaldo, e, RODRIGUES, Waldemar. Comércio exterior: teoria e gestão. São Paulo: Atlas, 2004.
- BRIGAGÃO, Clóvis. Estratégias de negociações internacionais: uma visão brasileira. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2001.
- FARIA, José Eduardo de. O direito na economia globalizada. São Paulo: Malheiros editores, 2000.
- FARIA, Werter. Tratamento dispensado no Brasil ao capital estrangeiro. In Revista de Informação Legislativa. A.28, nº 111, jul/set. 1991.
- FERRAZ, Daniel Amin. Joint venture e contratos internacionais. Belo Horizonte: Mandamentos, 2001.
- GHARGAIN, Daniel. Direito do comércio internacional e circulação de bens no MERCOSUL. Tradução de Roberto de Souza Madeira. Rio de Janeiro: Forense, 2003.
- INSTITUTO DE ESTUDOS PARA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL. Disponível em: http://iedi.org.br/admin/pdf/inv_estrang.pdf Acesso em: 12 de setembro de 2015
- INTERNATIONAL MONETARY FUND. World economic outlook: a survey by the staff of the International Monetary Fund. Disponível em: <http://www.imf.org/external/pubs/ft/weo/2015/01/pdf/text.pdf> Acesso em 12 de setembro de 2015
- KLEINHEISTERKAMP, Jan. O Brasil e as disputas com investidores estrangeiros, p. 156-191; CHEREM, Mônica Teresa Sousa; SENA JUNIOR, Roberto de. Comércio internacional e desenvolvimento: uma perspectiva brasileira. São Paulo: Saraiva, 2004.
- LAPLANE, Mariano e SARTI, Fernando. Investimento Direto Estrangeiro e o Impacto na Balança Comercial nos Anos 90. Brasília: IPEA. 1999.
- MENDES, Candido. Globalidade e sistema: perspectivas. Estratégias de negociações internacionais. In BRIGAGÃO, Clóvis. Estratégias de negociações internacionais: uma visão brasileira. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2001, p13-31.

- MOISÈS, Cláudia Perrone. Direito ao desenvolvimento e investimentos estrangeiros. São Paulo: Oliveira Mendes, 1998.
- MUNHOZ, Eduardo Secchi. Empresa contemporânea e direito societário: poder de controle e grupos de sociedades. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.
- OLIVEIRA, Hilário de. Direito e negócios internacionais. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.
- OLIVEIRA, Roberta Maropo de. Arbitragem Internacional em investimentos estrangeiros: um estudo das alternativas aplicáveis ao direito brasileiro. Recife, 2010. 81 p. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD, Universidade Federal de Pernambuco, 2010.
- PIMENTA, Eduardo Goulart. Joint Ventures: contratos de parceria empresarial no direito brasileiro. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2005.
- RODAS, João Grandino. Direito Internacional Privado. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993.
- RODAS, João Grandino. Sociedade Comercial e Estado. São Paulo: Saraiva, 1999.
- SEN, Amartya Kumar. Desenvolvimento como Liberdade. 1ª Edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- SILVEIRA, Eduardo Teixeira. A disciplina jurídica do investimento estrangeiro no Brasil e no direito internacional. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.
- SORNARAJAH, M. The international Law on Foreign Investment. Cambridge: Cambridge University Press, 2010.
- STRENGER, Irineu. Direito Internacional Privado: parte geral, Direito Civil Internacional, Direito Comercial Internacional. 5. ed. São Paulo: LTR, 2003.